

PUBLICADO

Extrema, 17 / 10 / 23

LEI Nº. 4.861

DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera a Lei 4.623, de 12 de julho de 2022, e dá outras providências.”

(Autoria: Telma Aparecida Maciel)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 4.623, de 12 de julho de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Marcilio Aparecido de Lima” a rua que tem início na Estrada Joaquim Lourenço de Lima e seu término na propriedade do Sr Joaquim Silveira Neto no bairro Vargem do João Pinto como mostra mapa em anexo.”

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

